



PARECER DO CONTROLE INTERNO

Processo Administrativo: nº 040/2025

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 013/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria com expertise no acompanhamento, orientação, treinamento educacional/tecnológico e específico aos técnicos da Secretaria de Educação de Curuá/PA, responsáveis por garantir a funcionalidade e execução no âmbito Municipal do Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle-SIMEC, com exceção o Modulo Obras 2.0 e Plataforma Educacional baseada em internet.

Município: Curuá, Pará

Informações do Processo	
Órgão Solicitante: Secretaria de Educação	
Ordenador de Despesa: Fabio Conceição Miranda	
Processo Administrativo: nº 040/2025	
Procedimento: Inexigibilidade de Licitação nº 013/2025	
Agente de contratação : Juscelena Pereira Vinhote Pinho	
Contrato nº 20250125	
Empresa Vencedora: ML ASSESSORIA E CONSULTORIA TECNICA EM EDUCAÇÃO LTDA	CNPJ: 20.478.051/0001-30

Introdução:

Em cumprimento às atribuições do sistema de controle interno estabelecidas pela Constituição Federal de 1988, nos artigo 31 e 74, e Lei Municipal nº 154/2005 PMC, que atribui ao Controle Interno, dentre outras competências, a realização de acompanhamentos e avaliação da ação do governo, da gestão dos administradores



do patrimônio municipal e dos atos dos responsáveis pela arrecadação e aplicação de recursos públicos da Prefeitura Municipal de Curuá-Pa, de forma a verificar a legalidade, quanto à eficácia e à eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e nas entidades da Administração Municipal.

Análise do Processo:

Na fase Interna:

Trata-se da análise técnica dos autos do Processo administrativo N° 040/2025, referente a Inexigibilidade de Licitação N° 013/2025, para a possível realização da contratação da empresa ML ASSESSORIA E CONSULTORIA TECNICA EM EDUCAÇÃO LTDA CNPJ: 20.478.051/0001-30 cujo objeto, contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria com expertise no acompanhamento, orientação, treinamento educacional/tecnológico e específico aos técnicos da Secretaria de Educação de Curuá/PA, responsáveis por garantir a funcionalidade e execução no âmbito Municipal do Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle-SIMEC, com exceção o Modulo Obras 2.0 e Plataforma Educacional baseada em internet.

O processo foi instruindo com base na Lei nº 14,133/2021 art. 74, III, contendo os seguintes documentos:

- Ofício solicitando que seja providenciada o devido processo;
- Documento de oficialização da demanda;
- Juntada a proposta comercial;
- Despacho solicitando o levantamento de consulta de preços e previsão de dotação orçamentaria.
- Termo de abertura do processo administrativo
- Despacho ao departamento de compras;
- Despacho a resposta ao pedido de pesquisa e preços;
- Laudo técnico de singularidade;
- Portaria nº 030/2025-SEMED
- Despacho solicitando ao departamento de contabilidade que informe se a despesa possui dotação orçamentaria;
- Termo de declaração orçamentaria;
- Informativo de pesquisa de preços e dotação orçamentário;
- Declaração de adequação orçamentaria e financeira;
- Termo de autorização;
- Termo de referência;
- Justificativa de preço;
- Razão da escolha do fornecedor/ prestador de serviços;
- Termo de designação de fiscal de contratos;
- Ofício de nº 44/2025
- Decreto nº 013/2025-GP/PMC
- Termo de atuação;



MUNICÍPIO DE CURUÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO

- Parecer Jurídico;
- Declaração de Inexigibilidade;
- Termo de ratificação;
- Certidão de afixação do extrato de inexigibilidade de licitação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal
- Extrato de Inexigibilidade;
- Convocação para celebração do contrato
- Contrato;
- Extrato de contrato
- Despacho solicitando o parecer controle intenso.

Conclusão

Diante da análise dos autos, constatou-se que a Inexigibilidade de Licitação nº 013/2025, encontram-se revestidos das formalidades legais, conforme dispõe a Lei nº 14.133/2021, portanto esta Controladoria Interna da Prefeitura Municipal de Curuá, se manifesta de forma favorável.

Recomenda-se a publicação no mural de licitação do TCM/PA e no site da Prefeitura <https://curua.pa.gov.br/> Portal da Transparência, bem como as devidas publicações na imprensa oficial.

É o Parecer,

Curuá – Pará de 01 de abril de 2025

Verônica de Nazaré Rocha
Controladora Geral do município de Curuá
Decreto nº 015/2025-GP/PMC